EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0001110-16.2000.8.16.0001 PROJUDI)

A Doutora ADRIANA BENINI, MM. Juíza de Direito da 15ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que nos **AUTOS DE COBRANÇA Nº 0001110-16.2000.8.16.0001 (PROJUDI),** que move **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BANDEIRANTES** em face de **JOSIMAR GAZOLLA PICANÇO (CPF: 402.742.339-91)**, será levado a leilão judicial o bem abaixo descrito, observadas as seguintes condições:

> **1º Leilão em 21/11/2023 às 13h00min**, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;
> **2º Leilão em 28/11/2023 às 13h00min,** por preço igual ou superior a 60% do valor da avaliação.
>
> Em não havendo arrematação ou se por qualquer motivo o leilão judicial não se realizar, ficam desde já designadas novas datas:
>
> **1º Leilão em 05/12/2023 às 13h00min**, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;
> **2º Leilão em 12/12/2023 às 13h00min**, por preço igual ou superior a 60% do valor da avaliação.

MODALIDADE DO LEILÃO: Os leilões serão realizados **eletronicamente** com recepção de lances online e transmissão ao vivo através do site https://oleiloes.com.br/, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) em prestações deverá apresentar proposta através do site https://oleiloes.com.br/, a menos que haja lance à vista, que desabilitará automaticamente a opção de parcelamento, uma vez que o lance à vista prevalecerá sobre as propostas parceladas (§7º do art. 895 do CPC). **LEILOEIRO**: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Marcelo Soares de Oliveira, matriculado na JUCEPAR, sob o nº 08/011-L. Mais informações no site https://oleiloes.com.br/, WhatsApp (41) 99870-7000, Telefone 0800-052-4520.

DESCRIÇÃO DO BEM: *APARTAMENTO SOB O Nº 801 (OITOCENTOS E UM), COM A ÁREA CONSTRUÍDA EXCLUSIVA DE 71,40M² E A ÁREA CONSTRUÍDA CORRESPONDENTE OU TOTAL DE 92,07M², LOCALIZADO NO 8º ANDAR DO EDIFÍCIO BANDEIRANTES, SITUADO À RUA DES. OTÁVIO DO AMARAL Nº 593, NESTA CAPITAL, E DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 12599 DO 1º RI DE CURITIBA/PR, IF: 13.062.028.024-3.* **LOCALIZAÇÃO:** Rua Desembargador Otávio do Amaral, 593, Bigorrilho, Curitiba/PR.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 430.000,00 em 23/10/2023 (mov. 477.2).

ÔNUS: Consta na Matrícula: R-2: Hipoteca em favor do Banestado S/A Crédito Imobiliário; R-4: Penhora proveniente dos presentes autos; R-5: Arresto proveniente dos autos nº 33021/1999 em trâmite, na época do restrito, perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba; R-6: Arresto proveniente dos autos nº 22007 em trâmite, na época do restrito, perante a 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba; R-7: Arresto proveniente dos autos nº 53221/2004 em trâmite, na época do restrito, perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba; R-8: Arresto proveniente dos autos nº 72844/2007 em trâmite, na época do restrito, perante a 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba; R-11: Penhora proveniente dos autos nº 2005.0035798-6 em trâmite perante o 6º Juizado Especial de Curitiba; R-12: Penhora proveniente dos autos nº 94/2007 em trâmite perante a 20ª Vara Cível de Curitiba; R-13: Penhora proveniente dos autos nº 2005.18144-5 em trâmite perante o 3º Juizado Especial de Curitiba; R-14: Penhora proveniente dos autos nº 0004652-66.2005.8.16.0001 em trâmite perante a 15ª Vara Cível de Curitiba; R-15: Hipoteca Judicial proveniente dos autos nº 0008968-10.2014.8.16.0001 em trâmite perante a 5ª Vara Cível de Curitiba; AV-18: Averbação de indisponibilidade de bens; AV-19: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 030992006892090000 em trâmite perante a Vara do Trabalho de São José dos Pinhais; AV-20: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 5268720068920090007 em trâmite perante a Vara do Trabalho de São José dos Pinhais; AV-21: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 02159003219995090670 em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais; AV-22: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00158408520078160001 em trâmite perante a 6ª Vara Cível de Curitiba; AV-23: Averbação de indisponibilidade de bens proveniente dos autos nº 00061191720048160001 em trâmite perante a 16ª Vara Cível de Curitiba. Consta no Rosto dos Autos: Mov. 138.1: Penhora proveniente dos autos nº 0001342-28.1997.8.16.0035 em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública de São José dos Pinhais; Mov.

424.1: Penhora proveniente dos autos nº 0226500-81.2006.5.09.0892 em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais. Consta na Certidão Positiva do Depositário Público: Item 1: Penhora proveniente dos autos nº 597/1991 em trâmite perante a 19ª Vara Cível de Curitiba. Débitos de IPTU: Constam débitos no importe de R$ 15.856,89, conforme relação de débitos ao mov. 484.2, sujeito à atualização e/ou modificação, além de eventuais despesas e honorários advocatícios. Outros débitos: Constam débitos perante a Procuradoria Geral do Estado do Paraná conforme relatório de pendências ao mov. 494.2. O ofício nº 2960/2023 não retornou com informações, entretanto, constam débitos perante o Credor Hipotecário conforme petição ao mov. 1.77. O ofício nº 2954/2023 remetido à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o ofício nº 2955/2023 remetido à Receita Federal/INSS, o ofício nº 2956/2023 remetido ao IAT e a intimação nº 2958/2023 remetida ao Síndico do Condomínio Edifício Bandeirantes não retornaram com informações. Observação: Na forma do art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem,* sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência.

DEPOSITÁRIO: O Executado (mov. 1.35).

REMUNERAÇÃO DO LEILÃO: A remuneração do Leiloeiro será devida observadas as seguintes hipóteses: (a) em caso de arrematação, comissão de 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante; (b) em caso de adjudicação, comissão de 1% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo exequente; (c) em caso de remição, comissão de 2% sobre o valor pelo qual o bem foi resgatado, sendo devida pelo remitente; (d) em caso de acordo ou transação, comissão de 1% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo executado. Além da remuneração da comissão, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas conforme regra do Art. 24 do regulamento da profissão de leiloeiro deverão ser pagas à vista no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, mediante depósito judicial, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Consoante o disposto no artigo 892 do CPC, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico ou em prestações, conforme Artigo 895 do CPC pela forma descrita no item MODALIDADE DO LEILÃO, com oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por hipoteca do próprio bem.

RECURSO(S) PENDENTE(S): Não há.

INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES: Tratando-se a alienação judicial de hipótese de aquisição originária da propriedade pelo adquirente, o(s) bem(s) será(ão) vendido(s) livre(s) e desembaraçado(s) de ônus, inclusive, os de natureza fiscal (art. 130, § único, do CTN) e os de natureza propter rem (art. 908, § 1º, do CPC). A venda será efetuada no estado em que o imóvel se encontra e em caráter ad corpus. Será resguardada a quota-parte do cônjuge com o produto da alienação (art. 843 do CPC), em sendo o caso. A imissão na posse ficará a cargo do arrematante (art. 901 do CPC). Na forma da lei, ficam intimados das datas e horários dos leilões o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real e/ou penhora anteriormente averbada, desde que não sejam de qualquer modo parte da execução. Caso não tenha sido anteriormente intimado por qualquer outro meio legalmente estabelecido, fica intimado o executado JOSIMAR GAZOLLA PICANÇO (art. 889 do CPC). No caso de diligência negativa de intimação dos executados, do cônjuge, corresponsáveis, credores hipotecários, usufrutuários, senhorios-diretos e coproprietários, ficam estes desde já intimados através do presente das datas designadas para os leilões do bem penhorado e dos demais dados constantes neste. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o bem poderá ficar, a critério do Juízo, disponível para venda direta pelo período de 60 (sessenta) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições fixadas para o primeiro leilão. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 08/11/2023. Eu, Leiloeiro Público Oficial Designado, que o fiz digitar, por ordem da MM. Juíza de Direito.

ADRIANA BENINI
Juíza de Direito